



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações
Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 011 4934-3208 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CONTRATO Nº 30/SMSUB/COGEL/2021
PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0006061-8**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/SMSUB/COGEL/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6012.2019/0006013-4

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/SMSUB/COGEL/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS (SMSUB)

CONTRATADA: CORPOTEC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS (SMSUB)**, situada à Rua São Bento, 405 - 23º andar - Centro, São Paulo, a Prefeitura do Município de São Paulo, neste ato representada pela Chefe de Gabinete, **Sra. RODE FELIPE BEZERRA**, e a empresa **CORPOTEC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, situada à Rua XV de Novembro nº 1097 - Centro - Descalvado/SP - CEP: 13.690-000, tel: (19) 3583-8523, e-mail: corpotec@corpotec.com.br inscrita no CNPJ sob o nº 56.182.090/0001-33, neste ato por seu representante legal conforme documento comprobatório, ora denominada contratada, têm entre si contratado, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações subsequentes e com base no disposto na Ata de Registro de Preços nº 18/SMSUB/COGEL/2020, Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos Municipais nº 44.279/03, nº 46.662/05, nº 47.014/06 e nº 50.605/09, conforme autorização contida no despacho acostado ao doc. 051574024 do processo em epígrafe, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no Edital de Pregão nº 050/SMSUB/COGEL/2019 e na Ata de Registro de Preços nº 18/SMSUB/COGEL/2020 que integram o presente independentemente de transcrição, resolvem aditar o contrato, pelas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REPLANILHAMENTO

1.1. O cronograma do contrato em epígrafe fica replanilhado, sem que haja alteração de valor, conforme ANEXO I parte integrante deste ajuste.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações
Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 011 4934-3208 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

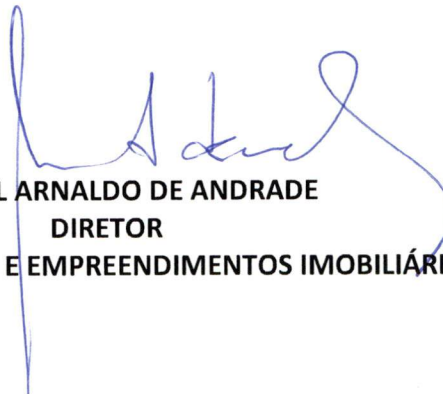
2.1. As demais cláusulas do contrato ficam ratificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes abaixo identificadas.

São Paulo, 08 de Dezembro 2021



RODE FELIPE BEZERRA
CHEFE DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS



MANUEL ARNALDO DE ANDRADE
DIRETOR
CORPOTEC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB
DEPARTAMENTO DE ZELADORIA URBANA - DZU

CORPOTEC
CONSTRUTORA

EMPRESA: Corpotec Construtora e Empreendimento Imobiliário Ltda.

PROCESSO: 6012.2021/0006061-8

CONTRATO: 030/SMSUB/COGEL/2021

SERVIÇO: Prestação de Serviços de Conservação de Pavimentos Viários Urbanos - "Tapa-Buracos", por tonelada aplicada, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com fresadora, caminhão de caçamba térmica e controle digital, através do SGZ, sendo as Subprefeituras Casa Verde/Cachoeirinha, Freguesia/Brasilândia, Jaçanã/Tremembé, Mooca, Santana/Tucuruvi e Vila Maria/Vila Guilherme - Agrupamento II.

ANEXO - I																
ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	MESES											
					setembro/2021	outubro/2021	novembro/2021	dezembro/2021	janeiro/2022	fevereiro/2022	março/2022	abril/2022	maio/2022	junho/2022	julho/2022	agosto/2022
1	Casa Verde/ Cachoeirinha	60.000,00	toneladas	R\$ 501,80	3.162,560	3.648,630	4.455,000	4.455,000	5.535,000	5.535,000	5.535,000	5.535,000	5.535,000	5.535,000	5.535,000	5.533,810
2	Freguesia/ Brasília															
3	Jaçanã/ Tremembé															
4	Mooca															
5	Santana/ Tucuruvi															
6	Vila Maria/ Vila Guilherme															
QUANTIDADES			ACUMULADA	3.162,56	6.811,19	11.266,19	15.721,19	21.256,19	26.791,19	32.326,19	37.861,19	43.396,19	48.931,19	54.466,19	60.000,00	
VALORES			MENSAL	R\$ 1.586.972,61	R\$ 1.830.882,53	R\$ 2.235.519,00	R\$ 2.235.519,00	R\$ 2.777.463,00	R\$ 2.777.463,00	R\$ 2.777.463,00	R\$ 2.777.463,00	R\$ 2.777.463,00	R\$ 2.777.463,00	R\$ 2.777.463,00	R\$ 2.776.865,86	
			ACUMULADO	R\$ 1.586.972,61	R\$ 3.417.855,14	R\$ 5.653.374,14	R\$ 7.888.893,14	R\$ 10.666.356,14	R\$ 13.443.819,14	R\$ 16.221.282,14	R\$ 18.998.745,14	R\$ 21.776.208,14	R\$ 24.553.671,14	R\$ 27.331.134,14	R\$ 30.108.000,00	